



PORTARIA Nº 766/2026.

DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 657/2026, RETIFICADA E COMPLEMENTADA PELA PORTARIA Nº 688/2026.

VANDERLEI HERMES, Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 657/2026, retificada e complementada pela Portaria nº 688/2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, registrada na Ata nº 007/2026;

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Ofício nº 035/2026, fundamentado na necessidade de recebimento e análise do relatório da auditoria, bem como de observância das fases processuais remanescentes, especialmente as relativas às diligências probatórias complementares, à apresentação das razões finais e à elaboração do relatório final;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução processual, o contraditório, a ampla defesa e a regular conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 657/2026, retificada e complementada pela Portaria nº 688/2026.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria produzirá efeitos a contar de **09 de setembro de 2026**, estendendo-se até **08 de outubro de 2026**.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições das Portarias nº 657/2026 e nº 688/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na forma estabelecida no artigo 2º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 04 de setembro de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 04.09.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.

Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 04/09/2026 às 13:22:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 04/09/2026 às 14:24:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NZ0-1W8-8O4-J9O